

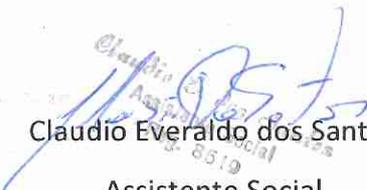
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

PARECER TÉCNICO

Em razão do Termo de contrato nº 124/2022, que trata do acolhimento institucional de SRª VERA OLIVEIRA DA SILVA, que está em acolhimento na instituição: Instituto Humanitário e Educativo SOS Vida, situada à R: Emilio Frederico Buhner, nº 75, B: Lulu Hilgenfritz Ijuí/RS, conforme Processo Nº: 892/2022, o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, que é serviço de proteção a pessoa com deficiência, vem manifestar sobre o encerramento do contrato diante da possibilidade de se fazer um novo chamamento público, pois, poderá implicar na retirada de Srª VERA do local e realocação em outra instituição. O contrato de acolhimento institucional para Srª Vera é de 180 dias, quando novo processo licitatório deverá ser feito com fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos. Todavia, mesmo considerando esta necessidade, boa gestão dos recursos públicos, a equipe técnica do CREAS, vem manifestar preocupação e solicitar atenção a lei Nº 13.146/2015, em especial quando em seu art. 4º define *discriminação como* "distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão". Observa-se, pois, que quando acolhida Srª Vera desenvolveu vínculos relacionais/afetivos na instituição e um novo rompimento, será mais uma vez traumático, pois implicará em novo período de adaptação. Destarte, o CREAS sugere que Srª Vera permaneça na instituição onde está acolhida para de preservação de sua saúde física e psíquica.

INSTITUCIONAL BASE Nº

Ijuí, 07 de fevereiro de 2023.


Claudio Everaldo dos Santos

Assistente Social

CRESS/8519